



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

(Item 49 da Resolução TCE-PE Nº 112/2020)

DECLARAMOS para fins de comprovação junto ao TCE – PE na solicitação do Item 49 da Resolução TC nº 112/2020, que até a entrega desta Prestação de Contas o Conselho Municipal do FUNDEB, não emitiu o parecer acerca da aplicação dos recursos vinculados pela emenda constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Pesqueira, 31 de dezembro de 2020.

José Inaldo da Silveira
Controlador Interno do Município de Pesqueira-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b5bc8fe-aae3-49ca-89f5-4ee7a2ab8c63